



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

EDITAL Nº 04/2024 – PMA

ROSELI ANDERLE, Prefeita Municipal do Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o amparo legal para contratação temporária por excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Educação Municipal de Angelina;

CONSIDERANDO o requerimento/concessão de aposentadoria voluntária de servidoras auxiliares serviços gerais

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora titular;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público e processo seletivo vigente, para contratação de profissionais auxiliares de serviços gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimentos escolares, como condição de proporcionar ambiente propício/higienizado aos pacientes e alunos, bem como à comunidade como um todo;

RESOLVE, tornar público os procedimentos para **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** para o provimento de vagas disciplinado por este edital.

DAS REGRAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

1. Esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** será realizada de acordo com a legislação específica e será executada pela Comissão Composta por Servidores do Quadro Municipal para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público Emergencial, que terá a responsabilidade de operacionalizar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
 - 1.1. A comissão de operacionalização da presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** será composta pelos Servidores: Ana Cristina Lopes e José Valmir Schmitt.
2. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas constantes no **ANEXO I** deste Edital, pelo período de 01 ano, com possibilidade de prorrogação.
3. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** constará de seleção que se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise do histórico escolar e da documentação.
4. Todas as etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** serão realizadas no Município de Angelina - SC.
5. A função, carga horária, vencimento e requisito de escolaridade estão definidos no **ANEXO I** deste Edital.
6. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** se



Prefeitura Municipal de Angelina

dará através de avisos publicados:

- 6.1 No site de internet do Município de Angelina - SC: www.angelina.sc.gov.br
 - 6.2 Na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Angelina:
<https://www.facebook.com/prefeituradeangelina>
 - 6.3 No mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Angelina – SC
- 7 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), o acompanhamento integral das etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
- 8 Os candidatos devem comparecer no **dia 14 de maio 2024, às 09h00min**, na sala do setor de pessoal na Prefeitura Municipal de Angelina, Rua Manoel Lino Koerich - 80 - Centro - Angelina - Santa Catarina, munidos da Ficha de Inscrição constante do **ANEXO II** do ato classificatório, devidamente preenchida, assim como:
- 8.1 Original e fotocópia de documento de identificação;
 - 8.2 Histórico escolar;
- 9 Poderão se inscrever para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** os candidatos que cumpram as seguintes exigências:
- 9.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
 - 9.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 9.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 9.4 Ter 18 anos completos na data da inscrição;
 - 9.5 Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
 - 9.6 Atender as exigências contidas neste Edital.

DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

- 10 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise do histórico escolar.
- 10.1 O critério de classificação será a maior média (*na ordem decrescente*) das notas recebidas pelos candidatos no período em que cursaram o ensino fundamental (*01 a 8ª Série*), de acordo com a habilitação do respectivo cargo, conforme descrição dos históricos, a serem apresentados no ato da inscrição;
- 10.2 Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios para o desempate:
- 10.2.1 O (a) candidato (a) com maior idade;
 - 10.2.2 Sorteio Público.

DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

- 10 A lista com o resultado será publicada no sítio de internet do Município de Angelina - SC (<http://www.angelina.sc.gov.br/>) e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Angelina – SC.
- 11 Do resultado provisório caberá recurso após a divulgação do resultado provisório divulgado conforme cronograma no **ANEXO IV**, exclusivamente pelo e-mail: anacristina@angelina.sc.gov.br, devidamente identificado com os dados pessoais e fundamentado.



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

- 12 O (a) candidato (a) aprovado (a), quando convocado (a) via email/watsapp e ou telefone, deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO III.
- 13 O (a) candidato (a) convocado (a) que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado (a) e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 14 O (a) candidato (a) convocado (a) terá 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da convocação, para cumprir as exigências de documentação para a contratação constante do **ANEXO III**, devendo iniciar suas atividades somente após a assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angelina - SC.
- 15 No caso de desclassificação ou pedido de demissão do (a) candidato (a) após sua contratação durante a vigência desse processo de seleção, poderá ser convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) na posição subsequente.
- 16 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo de seleção.
- 17 A inscrição na presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 18 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Angelina, em 08 de maio de 2024


ROSELI ANDERLE
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÍVEL ESCOLARIDADE
1-Auxiliar de Serviços Gerais (Prestar serviços no CMEI Fartura)	1	40H	R\$ 1.643,65	Ensino Fundamental Completo

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO: (PREENCHIMENTO DA COMISSÃO EXAMINADORA)

Nº

CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verdadeiras, que li o Edital de **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** Nº 003/2024-PMA e concordo integralmente com todos os seus termos.

Angelina, de de 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de endereço;
- Documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais mediante Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Declaração de não ter sofrido penalidades, no exercício de função pública, ou sua negativa; **
- Declaração de bens; **
- Declaração de acumulação de Cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei, ou sua negativa; **
- Certidão negativa de Justiça Federal e da Justiça Estadual dos estados onde tenha residido nos últimos cinco anos e expedida, no máximo, há 90 (noventa) dias;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para requerente do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de Casamento ou união estável, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Conta para o recebimento de salário, apenas do Banco do Brasil (Conta Corrente ou Conta Salário);
- Auto Declaração Étnico Racial

As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DATA	DESCRIÇÃO
08/05/2024	Publicação do Edital
14/05/2024	09h – Chamada Pública
14/05/2024	14h – Divulgação do Resultado Preliminar
14/05/2024	Das 15h às 21h59min - Período de recurso
15/05/2024	Homologação do Resultado Final